Diário Oficial
MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009 | GOIÂNIA, 25 DE SETEMBRO - SEXTA-FEIRA | Nº 4.705

DECRETO ..... PÁG. 01
PORTARIA ..... PÁG. 26
DESPACHOS ..... PÁG. 27
EXTRATO ..... PÁG. 28
HOMOLOGAÇÃO ..... PÁG. 30
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO ..... PÁG. 30
AVISOS ..... PÁG. 30
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ..... PÁG. 33
EXTRATO ..... PÁG. 34
RATIFICAÇÃO ..... PÁG. 34
EDITAL DE COMUNICAÇÃO ..... PÁG. 35

DECRETO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3424, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.° 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementar n.° 015/92 e Lei Complementar 031/94, bem como o contido no Processo n.° 3.730.029-2/2009, de interesse de **ELIAS PESSOA DE LIMA.**

DECRETA:

Art. 1° Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 36 e 38, da Quadra F-32, situados à Rua 109, Setor Sul, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 38-36, com as seguintes características e confrontações:

Lote 38-36 Área 1.159,00m²
Frente para a Rua 109.....35,33m
Fundo, confrontando com os
lotes 27,25 e 31.....16,40m+15,00m
Lado direito, confrontando com o lote 40..... 33,75m
Lado esquerdo, confrontando com o lote 34.....40,00m

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

IRIS REZENDE
Prefeito de Goiânia

MAURO MIRANDA SOARES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 3425, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementar n.º 015/92 e Lei Complementar 031/94, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.746.558-5/2009, de interesse de **AUTO LESTE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA.**

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos Lotes 12,13,14,26,27 e 28, da Quadra 01, situados na Avenida Armando de Godoy e Avenida Maria Bernadete, Setor Negrão de Lima, nesta Capital, com a finalidade de após aprovado por essa municipalidade, passar a constituir o Lote 12/14-26/28, com as seguintes características e confrontações:

Lote 12/14-26/28 Área 3.003,05m²
Frente para a Avenida Armando de Godoy.....35,33m
Fundo, confrontando com a Avenida Maria Bernadete.....35,33m
Lado direito, confrontando com os
lotes 25 e 15.....85,00m